



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1847

"AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DE RUAS PERTENCENTES AO BAIRRO SÃO JOÃO, MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA ESTADO DO PARANA"

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, autorizado a alterar a denominação das seguintes Vias Públicas:

- I. a Rua Maçã passa a denominar-se Rua Rio das Ostras;
- II. a Rua Limão passa a denominar-se Rua Rio Tiete;
- III. a Rua Mamão passa a denominar-se Rua Rio Claro;
- IV. a Rua Maracujá passa a denominar-se Rua Rio Amazonas;
- V. a Rua Pêssego passa a denominar-se Rua Rio Itajaí;
- VI. a Rua Golaba passa a denominar-se Rua Rio dos Cedros;
- VII. a Rua Laranja passa a denominar-se Rua Rio São Francisco;
- VIII. a Rua Projetada passa a denominar-se Rua Rio Camboriu.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de
dezembro de 2011,


Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município


Eros Danilo Araújo
Prefeito

Autor: Vereador Mario Cesar Marcondes




Mario Cesar Marcondes